



# DOM BOSCO

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

[www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R\$51.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a acobertar as despesas na aquisição de mobiliário e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos da Resolução SES/MG nº 7824/2021.

§1º - O valor da ordem de R\$50.000,00 é oriundo de transferência em parcela única em 30/12/2021.

§2º - O valor da ordem de R\$1.000,00 serão valores de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro de arrecadação na fonte de recursos apurado no Balanço do exercício de 2021 e de recursos de rendimentos no exercício de 2022, disposto na conta bancária nº 16180-2 da agência Banco do Brasil 4425-3-Brasilândia de Minas/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal



# DOM BOSCO

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

[www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br)

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI N.º 007 DE 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores,

A Mensagem que hora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial destinados a acobertar as despesas na aquisição de mobiliário e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos da Resolução SES/MG nº 7824/2021.

Os recursos serão aplicados conforme ditames da resolução SES/MG 7824 para o melhoramento das condições de atendimento da Farmácia Municipal.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal